ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.350, DE 26 DE JULHO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Especial (Cz$708.000,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz$708.000,00 (setecentos e oito mil cruzados) na Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, destinado ao pagamento do saldo de aquisição de uma máquina processadora automática de filmes para Raio X, modelo Multiline 36-x, série 150.817, adquirida de GLUNZ & JENSEN DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz$708.000,00 (setecentos e oito mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner